

Id:10EF2C5DB3E150C0



Extrato de Contrato

Contrato nº/data	216/2024 de 01 de fevereiro de 2024.
Objeto	O contratado exercerá atividades concernentes de agente administrativo na sede da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura, Turismo e Lazer.
Valor /mensal	R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE – PI, com sede na Praça César Cals 1300, Centro, Guadalupe – PI, inscrita no CNPJ nº 06.554.083/0001-47, representada neste ato pela Senhora Maria Jozeneide Fernandes Lima, Prefeita Municipal, residente e domiciliada à quadra 13 casa nº 33, Centro, Guadalupe – PI, inscrita no CPF nº 470.737.133-72, denominada CONTRATANTE.
Contratado(a)/CPF nº	Cledson Raua Batista Carvalho, CPF nº 081.403.093-97.

Id:167C423F2A0950C4



Extrato de Contrato

Contrato nº/data	272/2024 de 01 de março de 2024.
Objeto	O contratado exercerá atividades concernentes de agente administrativo na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Valor /mensal	R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE – PI, com sede na Praça César Cals 1300, Centro, Guadalupe – PI, inscrita no CNPJ nº 06.554.083/0001-47, representada neste ato pela Senhora Maria Jozeneide Fernandes Lima, Prefeita Municipal, residente e domiciliada à quadra 13 casa nº 33, Centro, Guadalupe – PI, inscrita no CPF nº 470.737.133-72, denominada CONTRATANTE.
Contratado(a)/CPF nº	Pedro Henrique Alves de Lima, CPF nº 080.310.393-05.

Id:167C423F2A09505B



Extrato de Contrato

Contrato nº/data	392/2024 de 01 de abril de 2024.
Objeto	O contratado exercerá atividades concernentes de vigia noturno da Secretaria Municipal de Educação.
Valor /mensal	R\$ 1.765,00 (hum mil setecentos e sessenta e cinco reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o nº 01.796.883/0001-50, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Sr. MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA, brasileira, casada, residente e domiciliado na quadra 13 casa 33, bairro - Centro, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado CONTRATANTE.
Contratado(a)/CPF nº	João Marcos Gomes de Sousa, CPF nº 064.031.643-33.

Id:0F8BE6E5565750C9



Extrato de Contrato

Contrato nº/data	458/2024 de 02 de maio de 2024.
Objeto	O contratado exercerá atividades concernentes de ajudante bombeiro hidro sanitário no esgotamento sanitário e manutenção de todas as vias públicas do município.
Valor /mensal	R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE – PI, com sede na Praça César Cals 1300, Centro, Guadalupe – PI, inscrita no CNPJ nº 06.554.083/0001-47, representada neste ato pela Senhora Maria Jozeneide Fernandes Lima, Prefeita Municipal, residente e domiciliada à quadra 13 casa nº 33, Centro, Guadalupe – PI, inscrita no CPF nº 470.737.133-72, denominada CONTRATANTE.
Contratado(a)/CPF nº	Euvaldo Andrade dos Santos, CPF nº 361.276.553-15.

Id:10EF2C5DB3E1517A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024 - PMG
PROCESSO DE ADESAO SRP/PMG-PI Nº 003-A/2024

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMG-PI X P. M. SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI
PARTES: MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI X P. M. SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI
OBJETO: ADESAO DO MUNICÍPIO DE P. M. SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI na condição de carona – Possibilidade Jurídica.
OBJETO: Utilizar provisoriamente do município de Guadalupe-PI, preços registrados em Ata SRP /PMG/PI nº 003-A/2024, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR FISIOTERAPIA, LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE, CAPS E SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA.
FINALIDADE: Otimizar contratação de interesse da requerente de natureza provisória.

DATA: 27.05.2024 Maria Jozeneide Fernandes Lima, Prefeita Municipal

Id:07384613251B528C



AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0003763/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE – PI através do Pregoeiro Oficial, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, com referência a PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024, cujo objeto: Registro de Preço, para CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE GRANDE, MÉDIO, E PEQUENO PORTE, QUE SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI, conforme Planilha anexa ao edital, procederá com a continuidade da referida Licitação Pública referente aos LOTES I e II do presente certame. no site WWW.BBMNET.COM.BR. DATA DE REABERTURA: 31.05.2024. HORÁRIO: 09horas00min, LOCAL: PLATAFORMA BBMNET. No caso de dúvidas, o Pregoeiro se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do referido certame licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI ou através do e-mail: prefeituraguadalupe@outlook.com.

Guadalupe/PI, 27 de maio de 2024. ÊNIO FERNANDES DA SILVA, Pregoeiro PMG

Id:09FED103E02F52E3



"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **ANTONIA FERREIRA DE SA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLASSE (A), 30 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2023/2024, que será gozada de 04/06/2024 a 03/07/2024.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa 27 de maio de 2024.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal